

PROJETO DE LEI Nº

023/2016



“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE IMÓVEL À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder à Polícia Civil do Estado de São Paulo o uso do imóvel constituído de terreno e respectiva edificação, situado na Rua Angelina de Assis Santos, nº 39, no Jardim Tupan, para instalação do 1º Distrito Policial e Delegacia de Proteção ao Idoso.

§1º O terreno, com área de 1.874, 83m², encontra-se descrito e configurado no memorial e planta – Anexos I e II desta lei.

§2º A edificação, constituída de prédio de 2 (dois) pavimentos com área construída de 918,00m², encontra-se configurada na planta – Anexo III desta lei.

Art. 2º. A cessão de uso de que trata esta lei é outorgada a título gratuito e pelo prazo de 30 (trinta) anos, devendo o imóvel ser destinado, exclusivamente, para o fim referido no “caput” do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. O prazo de cessão poderá ser prorrogado por iguais períodos, de comum acordo entre o cedente e a cessionária.

Art. 3º. A cessão de uso será formalizada por instrumento próprio, do qual deverão constar as condições a serem observados entre as partes.

Câmara Municipal de Barueri
Processo nº 000 911
Livro nº - Fis. -
Barueri 19/04/2016-10:45

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Extrair cópias e enviá-las aos
Vereadores
Em 26/04/2016
Presidente

Às Comissões Permanentes para
PARECER
Em 26/04/2016
Presidente

Aprovado em única discussão e
votação. Ao Sr. Prefeito para
sancionar, promulgar e publicar
Em 03/05/2016
Presidente